



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA**

ATA N.º 11 - REUNIÃO TÉCNICA/2020.

Ata da 11.^a reunião registrada pela Assessoria Técnica da PROGEP, relacionada ao tema de governança de pessoal, realizada no dia 12 de novembro de 2020, às 09h por meio da plataforma *Google Meet*. Pauta da reunião: Discussão sobre o fluxo do tratamento do conflito de interesses na UFC e processo SEI nº 23067.041463/2020-12.

1 No décimo segundo dia do mês de novembro de 2020, às 09h (nove horas) o Diretor da
2 Secretaria de Governança, Prof. Cláudio de Albuquerque Marques, reuniu-se por meio da
3 plataforma Google Meet com os seguintes participantes: Prof. Marcus Vinícius Veras Machado
4 (Pró-reitor de Gestão de Pessoas); Sr.^a Telma Araújo do Nascimento (Pró-reitora Adjunta de
5 Gestão de Pessoa); Prof. Carlos Couto de Castelo Branco (Presidente da Comissão de Ética);
6 Sr.^a Tatieures Gomes Pires (Membro da equipe da Secretaria de Governança); Sr.^a Brunna
7 Grasiella Matias Silveira (Membro da equipe da Secretaria de Governança); Sr. Rafael de
8 Freitas Pereira (Gestor da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); Sr.^a Islane
9 Vidal Fonteles (Membro da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas); Sr. João
10 Felipe Araújo Schmitt (Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos) e Sr.^a
11 Ana Maria de Lima Simões (Membro da Assessoria Técnica Pró-reitoria de Gestão de Pessoas)
12 para discutir sobre o **fluxo do tratamento do conflito de interesses na UFC e do processo**
13 **SEI nº 23067.041463/2020-12. Antes de discutir sobre o** processo SEI nº
14 23067.041463/2020-12, o Diretor da Secretaria de Governança (SECGOV) apresentou
15 brevemente à Comissão de Ética e à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, as atribuições da
16 SECGOV na Universidade. De modo geral, o Prof. Cláudio Marques contextualizou que era
17 atribuição da SECGOV trabalhar a articulação dos temas de governança, a partir das
18 deliberações definidas em plenário pelo Comitê de Governança, de modo a contemplar toda a
19 Universidade. No entanto, enfatizou que a Secretaria de Governança não poderia ser
20 responsável direta pela execução ou operacionalização de processos específicos, como no caso
21 do tratamento do conflito de interesses e divulgação do SeCi, por exemplo. Oportunamente,



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

22 mencionou que o fluxo do processo de tratamento ao conflito de interesses, bem como, a
23 divulgação do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCi) à comunidade
24 acadêmica envolviam a Comissão de Ética e a PROGEP. O Diretor da SECOGV comentou que
25 a necessidade de conversar sobre esse fluxo se deu, também, a partir de uma solicitação de
26 informação recebida pela Comissão de Ética, via SeCi, recentemente. Diante do assunto, o Prof.
27 Carlos Couto (Presidente da Comissão de Ética) comentou que não estava familiarizado com o
28 tema, mas que solicitou algumas informações à PROGEP, especificamente à Comissão
29 Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) sobre o conflito de interesses (que envolvia
30 docente em dedicação exclusiva) e que, após isso, ponderou se realmente esse assunto caberia
31 à Comissão de Ética, visto que, a dita comissão não possuía o acesso aos dados funcionais dos
32 servidores, ou seja, informações essenciais para desenvolver a análise desse trabalho. Portanto,
33 argumentou que seria mais adequado que esses questionamentos, sobre o conflito de interesses,
34 ficassem no âmbito da CPAC. Em seguida, o Prof. Marcus Vinícius (Pró-reitor PROGEP)
35 enfatizou que a PROGEP poderia disponibilizar as informações necessárias para contribuir com
36 as atividades dos processos da Comissão de Ética. Em contraponto, enfatizou que a PROGEP
37 não se configurava como órgão consultivo com a atribuição de sanar dúvidas jurídicas, como
38 nos casos de questionamentos sobre o conflito de interesses, por exemplo, e que esse papel
39 cabia à Procuradoria da UFC instituída com essa finalidade. O Pró-reitor da PROGEP ainda
40 explicou que a CPAC era responsável pelo acompanhamento dos processos relacionados
41 diretamente à acumulação de cargos e dedicava-se, especialmente, à detecção dos casos de
42 quebra de dedicação exclusiva (DE) de acordo com a lei do magistério superior.
43 Oportunamente, o Sr. João Felipe Araújo Schmitt (Presidente da CPAC) informou que, até a
44 presente data, a Universidade registrou apenas um pedido de consulta sobre conflito de
45 interesses, de acordo com as informações da Comissão de Ética e que o caso se tratou de uma
46 consulta encaminhada por um servidor docente, via SeCi, à Comissão de Ética sobre a
47 possibilidade de ministrar aulas em curso de forma remunerada, mesmo tendo um vínculo de
48 dedicação exclusiva com a Universidade. De acordo com o Presidente da CPAC, como se
49 tratava de um docente em dedicação exclusiva, por uma questão de legalidade e normas
50 internas, foi caracterizado o impedimento. Entretanto, o Sr. Felipe Araújo refletiu que a CPAC



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

51 pode colaborar em casos específicos que demandem informações sobre a acumulação de cargos,
52 como nesse exemplo, mas que não necessariamente a acumulação de cargos estaria
53 especificamente associada ao conflito de interesses, mas a outras questões legais da própria
54 carreira do magistério superior. Em seguida, O Prof. Marcus Vinícius solicitou que a servidora
55 Ana Lima (Membro da equipe da Assessoria Técnica) relatasse sobre a interpretação que
56 internamente a PROGEP fez sobre esse assunto. A servidora Ana Lima explicou que após a
57 leitura de normativos relacionados ao conflito de interesses e ter conhecido as atribuições da
58 CPAC, o Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) da PROGEP verificou uma
59 inconsistência entre o fluxo que estava registrado no Plano de Integridade da UFC (2018) e o
60 que de fato representava a realidade. Portanto, solicitou uma reunião com a SECGOV, ainda
61 em junho do corrente ano, para tratar do assunto e discutir a possibilidade de uma atualização
62 do fluxo. De acordo com a servidora Ana Lima, a PROGEP não se reconhece como um dos
63 atores do processo de tratamento do conflito de interesses como o Plano de Integridade da UFC
64 (2018) apresentava. Diante disso, mais uma vez, solicitou que a SECGOV se disponibilizasse
65 a estudar o assunto sobre o redesenho do fluxo, pois o que constava não representava a
66 realidade. Além disso, mencionou que o NGCI, após estudar as atribuições da CPAC, percebeu
67 que a referida comissão não desempenhava atividades que caracterizassem relação direta com
68 o fluxo de tratamento ao conflito de interesses. A servidora ressaltou a importância de ter uma
69 simplificação do fluxo do processo, pois como o recebimento da consulta é meramente
70 administrativo e como isso não demandava a elaboração de parecer da CPAC, o recebimento
71 das consultas poderia ser de responsabilidade da Comissão de Ética. Desse modo, a Comissão
72 de Ética faria a gestão de “ponta a ponta” do processo, otimizando assim os recursos da
73 Universidade e dando celeridade às respostas aos demandantes e aos órgãos de controle. Por
74 fim, reforçou também que o trabalho de planejamento para a divulgação do SeCi ou de qualquer
75 sistema relacionado ao Programa de Integridade da CGU era de responsabilidade da unidade
76 de gestão da integridade (UGI), e que na UFC, a UGI, era a própria SECGOV. A servidora Ana
77 Lima enfatizou que não caberia à PROGEP ou qualquer outra unidade acadêmica ou
78 administrativa protagonizar ações que deveriam ser planejadas e orientadas pela própria
79 SECGOV sob o risco de descentralizar esse planejamento e comprometer as decisões tomadas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

80 pelo Comitê de Governança. Refletiu que, apesar de bem intencionadas, as unidades poderiam
81 cometer erros desnecessários pela falta de orientação técnica e alinhamento com o órgão
82 executivo responsável pelo assessoramento ao Comitê de Governança. Sobre os cursos, a
83 servidora Ana Lima, lembrou que anualmente, a SECGOV elaborava um documento
84 chamado “Plano de Capacitação em Governança” e que, após a sua aprovação no Comitê de
85 Governança, ele era encaminhado à PROGEP para que fosse executado. Desse modo, a
86 PROGEP estaria sempre à disposição para colaborar com a governança na UFC, desde que
87 adequadamente orientada pela SECGOV de acordo com o planejamento das ações aprovado
88 pelo Comitê de Governança. Desse modo, a equipe técnica da PROGEP e a sua gestão maior
89 não percebem elementos normativos e técnicos que vinculem a Pró-reitoria de Gestão de
90 Pessoas às responsabilidades de **administração** do SeCi e de **planejamento** dos cursos
91 relacionados à governança, já que existem unidades específicas para essas atividades, mas se
92 colocava à disposição como apoio para a operacionalização, ou seja, divulgação das ações
93 planejadas pela SECGOV e do que ficar decidido pelo Comitê de Governança. O Prof. Cláudio
94 Marques, mais uma vez, comentou que não caberia à SECGOV a execução de ações
95 operacionais e que o papel deste órgão suplementar era de articulação. Desse modo, disse que
96 cada unidade deveria tomar as iniciativas que bem entendessem para a promoção da
97 governança. Após ampla discussão do assunto, o Prof. Marcus Vinícius sugeriu o agendamento
98 de uma reunião entre a PROGEP e a Comissão de Ética para o dia 19 (dezenove) de novembro
99 de modo a estabelecer a proposta de um novo fluxo para posteriormente apresentá-lo à
100 SECGOV. Por fim, o Prof. Cláudio Marques ponderou que não caberia à SECGOV decidir
101 sobre mudanças de exclusão no fluxo e que esse tipo de decisão final caberia ao reitor. O Prof.
102 Marcus Vinícius concordou e mencionou que poderia conversar logo com o reitor sobre o
103 assunto, mas o Diretor da SECGOV sugeriu que antes disso, fosse discutido melhor o tema
104 entre a PROGEP e a Comissão de Ética. Todos concordaram. Sem mais assuntos para tratar, a
105 reunião foi declarada encerrada às 10h10min (dez horas e dez minutos). Para constar, eu, Ana
106 Maria de Lima Simões, Secretária Executiva lotada na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de
107 Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que, após aprovado por todos os participantes, será
108 disponibilizado em meio digital. Participaram desse encontro, os seguintes servidores:



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA**

1. Cláudio de Albuquerque Marques (SECGOV) _____
2. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____
3. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) _____
4. Carlos Couto de Castelo Branco (Ética) _____
5. Rafael de Freitas Pereira (ATA/PROGEP) _____
6. Tatieures Gomes Pires (SECGOV) _____
7. Brunna Grasiella Matias Silveira (SECGOV) _____
8. João Felipe Araújo Schmitt (CPAC) _____
9. Islane Vidal Fonteles (ATA/PROGEP) _____
10. Ana Maria de Lima Simões (ATA/PROGEP) _____